



SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES – SINDECTÉB / BAURU E REGIÃO

REOP's – REGIÕES OPERACIONAIS POSTAIS – ECT / DR / SPI
REOP's: BAURU – PRESIDENTE PRUDENTE – ARAÇATUBA
BOTUCATU - SOROCABA

C.N.P.J. (M.F.) 50.844.935/0001-22

Inscrição Estadual: ISENTO

COMUNICADO SINDECTÉB 004/2014 Bauru, 20 de Janeiro de 2014.

XI FESTA DO CARTEIRO
Presidente Prudente (13/04/2014 – Domingo)
Araçatuba (27/04/2014 - Domingo)
Bauru (01/05/2014 – Quinta-feira – feriado Dia do Trabalho)

Companheiro(a), Como é do conhecimento de todos, anualmente, comemoramos o dia do Carteiro. Neste ano, o SINDECTEB, realiza nas datas acima a “XI Festa do Carteiro”. Para que as mesmas sejam realizadas e coroadas de sucesso, adotaremos alguns procedimentos que devem ser levados em consideração, sem os quais, haverá o comprometimento do evento:

- **Só será permitida a participação de associados com apresentação do convite e Cartão do Associado ou documento de identidade com foto, para conferência com a relação de sócios na portaria; (O Cartão de associado não substitui o convite);**
- **O(a) associado(a) poderá fazer-se acompanhar por seus dependentes diretos como: esposo(a), filhos e pais dependentes;**
- **Deverão ser informados a lotação, o nome, idade e grau de parentesco de cada acompanhante, inclusive do associado. O formulário para confirmação está no site do Sindicato, o qual deverá ser enviado por e-mail do Sindicato secretaria2@sindecteb.com.br, FAX (14)3222-5080 ou correspondência com os formulários de todos os empregados da Unidade que confirmarem a presença na Festa. Procure o Diretor/Delegado do sindicato da sua região para tirar dúvidas.**
- **A reserva de convites deverá ocorrer, impreterivelmente, até 20/03/2014.**
- **(APÓS O FECHAMENTO DO CONTRATO COM O BUFFET NÃO HAVERÁ NOVAS RESERVAS/INCLUSÕES). As exceções feitas nos anos anteriores comprometeram a organização da festa, portanto, o prazo não será prorrogado de forma alguma. A data limite de 20/03/2014 para confirmação da reserva deverá ser respeitada.**
- **A Festa se estende somente aos nossos familiares. Caso o sócio queira levar algum membro da família e que não seja dependente, uma taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga por pessoa convidada. O depósito deverá ser feito na Conta Corrente do SINDECTÉB: Banco do Brasil S/A - Agência 0037-x – Conta Corrente 354633-0 – Bauru. Em caso de convite especial, cópia do recibo de depósito deverá ser enviada ao Sindicato juntamente com as confirmações.**
- **Os convites serão encaminhados pelo Sindicato nominalmente a cada associado, desde que tenha confirmado;**
- **A portaria (entrada) será guardada por seguranças e porteiros contratados, não tendo a Diretoria neste dia, condições de resolver problemas particulares;**
- **Neste dia, os CLUBES, estarão reservados exclusivamente para o Sindicato, não sendo possível a entrada de seus associados, o que, aliás, já foram notificados por sua Diretoria; Obs: Este ano a Festa de Bauru será novamente no Clube dos Comerciantes, o qual não possui PISCINA)**
- **Doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível a ser entregue na portaria, que não seja sal, fubá ou açúcar.**

Companheiros, para o sucesso da Festa e para que possamos nos programar na operação e execução, são de vital importância que seja observado todos os itens acima, principalmente a data de confirmação.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente